PORTARIA N.º 2.417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede gratificação por merecimento ao servidor Eduardo Henrique Borges.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "h" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 128 da Lei Orgânica do Município e, ainda, com a Lei n.º 1.649, de 4 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Henrique Borges, Analista de Atividades da Secretaria I na especialidade de Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de merecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor após decorridos cinco dias de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 22 de fevereiro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral